

LEI Nº 1206/2018


“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o Consócio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas- CODANORTE.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montalvânia, 24 de outubro de 2018.


JOSE FLORISVAL DE ORNELAS
Prefeito Municipal

José Florisval de Ornelas
Prefeito Municipal